



Estado do Amazonas  
Ministério Público de Contas

OFÍCIO N. 114 /2012-MPC-EMF

Manaus, 30 de julho de 2012.

Senhor Prefeito:

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 4º, parágrafo 6º da Resolução n. 07/2002, combinado com o artigo 116 da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **REQUISITAR** de V. Exa., no prazo de quinze dias, **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS** referentes ao **Termo de Contrato n. 037/2012**, celebrado com a empresa Quatro Engenharia Ltda., no valor de R\$1.124.221,83 (Um milhão cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), ao **Termo de Contrato n. 035/2012**, celebrado com também com a empresa Quatro Engenharia Ltda., no valor de R\$1.363.190,52 (Um milhão trezentos e sessenta e três mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos), e ao **Termo de Contrato n. 038/2012**, celebrado com a Empresa LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), todos celebrados com a Prefeitura Municipal de Maués, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, edição de 05 de julho de 2012.

  
Recebido  
em 31/07/2012  
R.:



*Estado do Amazonas*  
*Ministério Público de Contas*

Esta requisição preliminar ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no artigo 55 da Resolução n. 04/02-TCE/AM.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral

Exmo. Senhor  
**ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA**  
Prefeito Municipal de Maués